



Setembro 2008



Banco de Portugal

EUROSISTEMA

Centro Nacional de Contrafacções
N.º 17

Índice

EURO – A NOSSA MOEDA	1
Single Euro Cash Area (SECA)	1
Implementação em Portugal da Single Euro Cash Area	3
Parceria Banco de Portugal - Instituto de Formação Bancária	5
Calendário de formação presencial para profissionais de numerário	6
Actualização da face nacional das moedas de euro belgas	7
Adesão da Eslováquia ao Euro	7
CONTRAFACÇÃO	8
Notas	8
Moedas	10
NOTAS E MOEDAS DO MUNDO	12
Notas emitidas por BCN fora da Área do Euro	12
NUMISMÁTICA E NOTAFILIA	15
Moedas comemorativas da Área do Euro	15
Moedas de colecção da Área do Euro	18
Moedas de colecção do mundo	18
INFORMAÇÕES DIVERSAS	20
Realização de operações de troco e destroco de numerário aos balcões de IC	20
I Seminário Técnico Nacional sobre a Moeda Metálica	20
V Curso Internacional de Gestão de Numerário	21
Sites úteis: o Site do Banco Central Europeu – www.ecb.int	22
Questões do cliente bancário	23

📍 SINGLE EURO CASH AREA (SECA)

A “Single Euro Cash Area” constitui-se como a área única da moeda euro que circula desde o ano de 2002. Decorridos seis anos e meio desde a introdução do euro, operar numa única moeda, neste espaço, é hoje mais fácil e cómodo.

Em Janeiro de 2002, o euro passou a ser a moeda comum de 12 dos 15 países que, então, integravam a União Europeia (UE). Hoje (com as adesões em início de 2007 da Eslovénia e em Janeiro de 2008 de Malta e Chipre) é a moeda de 15 Estados-Membros da UE e estão já anunciados novos alargamentos na “Área do Euro”, sendo que a Eslováquia consumará a sua adesão já em Janeiro de 2009.

Se o euro deu origem a um espaço comum para a circulação de uma moeda única (União Monetária), seria de esperar que, dentro deste espaço, as regras no domínio da gestão do numerário fossem comuns. Porém, em termos gerais, não é essa a realidade.

A Área do Euro resultou da “soma” de 15 países com regras e comportamentos específicos em matéria de gestão de numerário, não necessariamente idênticos ou compatíveis, nalguns casos, bem longe disso.

Os países da Área do Euro continuam a ter os seus bancos centrais nacionais, os quais, não obstante integrarem o Eurosistema, mantêm, no essencial, plena soberania sobre o funcionamento dos respectivos “cash-cycles”. Continuam, igualmente, a existir as empresas de transporte de valores (ETV) que operam sob as regras e o modelo de funcionamento próprio de cada país. Em suma, as regras vigentes para a gestão do numerário continuam, em alguns aspectos centrais, inalteradas desde a introdução do euro, dificultando, assim, a criação de uma área única plena ao nível da distribuição do euro, sem constrangimentos operacionais.

Deparamo-nos, no contexto actual, com uma situação que poderemos classificar como algo contraditória: passou a existir uma moeda única [o euro], mas o sistema organizativo de suporte à sua circulação pouco se alterou desde a sua introdução. A circulação da moeda única, em vez de se reger por um sistema único de regras operacionais continua, *não obstante o funcionamento do Eurosistema, sob a coordenação do Banco Central Europeu, a pautar-se, no essencial, pelas regras que cada país aplicava às suas moedas nacionais, regras estas que são, nalguns casos, ainda bastante divergentes.*



Leonor Machado
Chair do Cash Working Group -
European Payments Council





EURO - A Nossa Moeda

- ▶ Neste cenário, não é difícil perceber que as condições operacionais inerentes à gestão física do euro, *não sendo convergentes no conjunto de países que adoptaram a moeda única*, provoquem distorções e aumentem os custos de distribuição do numerário, já de si elevados, causando um conjunto de ineficiências que importa eliminar. Disponibilizar numerário ao público é, indiscutivelmente, uma das obrigações dos bancos comerciais, que o devem fazer de uma forma segura e credível, não devendo existir qualquer dúvida quanto à autenticidade das notas e moedas colocadas em circulação, qualquer que seja o meio utilizado. Os caixas automáticos (ATM) não são excepção e muitos existem fora dos espaços próprios dos bancos. O transporte de numerário através de ETV poderá ser normalizado através de um sistema operativo mais eficiente.

Reflectindo sobre estas realidades e problemas, a comunidade bancária considerou importante dar um contributo para que esta situação possa vir, num futuro próximo, a ser alterada. Desta reflexão, surgiu o “**Single Euro Cash Area - Framework**”, um documento que, espelhando a situação actual, enuncia os aspectos que, na perspectiva do *European Payments Council*, deverão ser modificados no sentido de se caminhar para uma efectiva área única de distribuição do euro.

Porém, construir o “Single Euro Cash Area” não depende apenas dos bancos. Há várias entidades abrangidas pelo processo: desde logo, os bancos centrais nacionais e, naturalmente, o Banco Central Europeu; as autoridades legislativas com poder para alterar as regras próprias de cada país; as empresas de transporte de valores, cada vez mais envolvidas no circuito; a indústria das máquinas de distribuição automática de pequenos artigos (“*vending machines*”); os comerciantes, com atitudes diferentes consoante a sua dimensão; os proprietários de ATM independentes, como acontece nalguns países e, naturalmente, também os próprios consumidores.

Preocupação, também, foi a divulgação e partilha das “melhores práticas” adoptadas ao nível dos países da Área do Euro. Este documento, aprovado em Março de 2006 pelo *European Payments Council*, teve resposta do Banco Central Europeu através da apresentação das “Medidas para maior convergência dos serviços prestados pelos bancos centrais nacionais na área do numerário – **Roadmap**”. Foram aí contempladas seis medidas, divididas em dois grupos: O primeiro integra duas medidas já acordadas e com calendário de implementação definido: i) concessão de livre acesso aos serviços de numerário prestado pelos bancos centrais nacionais a “bancos não-residentes” e ii) aceitação de depósitos de moeda metálica aos balcões dos bancos centrais nacionais, sem restrições. O segundo grupo é composto por quatro medidas com implementação diferida e/ou com período transitório para implementação: 1) alargamento dos horários de atendimento e/ou adopção de medidas de efeito semelhante; 2) instalação de interfaces electrónicos para a comunicação das ordens de depósito e levantamento de numerário; 3) aceitação de notas não faceadas e não orientadas livres de encargos; 4) criação de standards de embalagem comum para os depósitos e levantamentos de numerário.

Esta aproximação de interesses foi, naturalmente, muito bem acolhida e têm sido dados passos para que algumas das medidas previstas fossem progressivamente introduzidas em vários países do Eurosistema.

No entanto, as alterações não ficam por aqui: a própria Comissão Europeia criou recentemente um grupo de trabalho para analisar o tema dos transportes rodoviários transfronteiriços de numerário, reconhecendo que as regras aplicáveis são diferentes de país para país, o que, em muitos casos, constitui constrangimentos que importa eliminar.

Todos estes passos têm como objectivo a construção da “*Single Euro Cash Area*”. Sendo necessários e fundamentais, não são ainda suficientes. São, decisivamente, um sinal de que com colaboração e entendimento entre os diferentes intervenientes se pode caminhar para a construção de soluções cada vez mais geradoras de eficiência no domínio da gestão do numerário, no interesse de todos.

IMPLEMENTAÇÃO EM PORTUGAL DA SINGLE EURO CASH AREA

Artigo da responsabilidade do Banco de Portugal

Em Fevereiro de 2007, o Conselho do BCE adoptou um plano (simplificadamente designado por **Roadmap**) constituído por um conjunto de medidas tendentes a alcançar, no médio prazo, uma maior convergência nos serviços prestados pelos bancos centrais do Eurosistema na área do numerário, respondendo, desse modo, aos desafios colocados pelo *Single Euro Cash Area – Framework*, apresentado pelo *European Payment Council*.

Essa convergência permitirá aos diferentes intervenientes na gestão do numerário, designadamente às instituições de crédito e às empresas de transporte de valores, especialmente às que desenvolvem a sua actividade numa lógica transfronteiriça, colher os benefícios de uma moeda única, através da criação de uma área única de distribuição do euro, contribuindo, desse modo, para uma gestão mais eficiente e racional das actividades que concorrem para o *cash-cycle*.

O propósito do Eurosistema passa por criar um sistema de gestão de numerário convergente, mas suficientemente flexível, que respeite as realidades nacionais de cada país, designadamente os requisitos dos operadores de mercado e as infra-estruturas nacionais afectas ao numerário, criando períodos transitórios para a implementação das medidas a adoptar, sempre que tal se mostre necessário.



Departamento de
Emissão e Tesouraria
do Banco de Portugal

O Banco de Portugal assumiu o firme propósito de implementar, tão rápido quanto possível, todas as medidas que compõem o *Roadmap*, admitindo, mesmo, promover alterações noutras áreas, por iniciativa própria, em resposta às necessidades que o sistema bancário nacional vier a manifestar.

Apresenta-se, de seguida, o plano adoptado pelo Banco de Portugal para implementação das medidas previstas no **Roadmap**, aprovado pelo Conselho do BCE:

- Concessão de livre acesso aos serviços de numerário prestados pelos bancos centrais nacionais a instituições de crédito fora da sua jurisdição (“bancos não-residentes”) – Acesso Remoto.

No final de Junho de 2007 esta medida passou a ser uma realidade em toda a Área do Euro. Ou seja, qualquer instituição de crédito da Área do Euro pode, desde essa data, realizar operações de tesouraria (depósitos e levantamentos de numerário) em qualquer banco central do Eurosistema, desde que cumpra com as regras nacionais estabelecidas para o acesso às operações de depósito e levantamento de notas e moedas de euro. No caso de Portugal, e tendo em conta a localização geográfica do país e os fluxos internos de numerário, afigura-se pouco provável que esta medida se traduza em benefícios imediatos para as entidades nacionais. Importa, porém, referir que o Banco de Portugal está disponível e preparado para proporcionar as condições operacionais necessárias a uma eventual operação deste tipo, quando solicitada por instituição de crédito não-residente.



EURO - A Nossa Moeda



- Aceitação de depósitos de moeda metálica corrente aos balcões dos bancos centrais, sem restrições.

Em Portugal, esta medida vigora desde 2004, encontrando-se, todavia, a realização dos depósitos condicionada à concessão de uma autorização prévia do Banco de Portugal, o que decorre da necessidade de controlar o rácio que pondera a moeda na posse do Banco de Portugal com a moeda total em circulação, rácio esse que não pode exceder os 10% em aplicação do que determina o Regulamento do Conselho da União Europeia n.º 3603/93 de 13 de Dezembro.

- Alargamento dos horários de atendimento e/ou adopção de medidas de efeito similar.

O Banco de Portugal, através da Instrução n.º 20/2007 e em resposta a uma solicitação do sistema bancário nacional, procedeu no início de 2007 ao alargamento dos horários de funcionamento das suas tesourarias, com a abertura à hora de almoço e o prolongamento até às 16h00 na tesouraria do Carregado e a extensão até às 15h30 nos restantes centros de atendimento. Esta medida induziu claros benefícios para os operadores nacionais, contribuindo de forma substancial para o incremento da eficiência na gestão do *cash-cycle* nacional.

- Instalação de interfaces electrónicas para a transmissão de ordens de depósitos e levantamentos.

A implementação desta medida pressupõe o desenvolvimento de uma solução de base comum para a comunicação de dados entre os bancos centrais nacionais e os respectivos sistemas bancários, sem que isso implique, porém, o abandono das soluções nacionais actualmente em utilização. A informação obrigatória e opcional a constar nas ordens de depósito e levantamento encontra-se já definida. Ainda este ano será decidida a melhor forma de implementação do interface comum, tendo em conta os diferentes sistemas em utilização ou em desenvolvimento na Área do Euro. Em Portugal, o projecto está já em curso, prevendo-se que a nova solução a adoptar para a transmissão de ordens de depósitos e levantamentos possa entrar em funcionamento no segundo semestre de 2009.

- Aceitação de notas não faceadas e não orientadas livre de encargos.

Em Fevereiro de 2007, o Conselho do BCE determinou que a médio/longo prazo (no limite até 2011) o depósito e levantamento de notas não faceadas e não orientadas deverá ser um serviço livre de encargos em todos os bancos centrais do Eurosistema. Exigindo esta medida investimentos adicionais na área do tratamento de notas, foi considerado recomendável que a sua implementação fosse concertada com a introdução da segunda série de notas euro, na medida em que isso permitirá a combinação do esforço de



reapetrechamento tecnológico, quer para os bancos centrais, quer para os demais operadores, decorrentes do ajustamento dos equipamentos, simultaneamente, para tratamento das novas notas e para o processamento em sistema de multiorientação e multifaceamento.

O Banco de Portugal tenciona implementar esta medida, de forma progressiva e até ao final do ano de 2011, para o que tem em curso um plano de reajustamento tecnológico dos seus centros de escolha.

- Criação de standards de embalagem comum para os depósitos e levantamentos de numerário.

Esta medida está ainda em avaliação ao nível do Eurosistema, perspectivando o desenvolvimento de soluções tendentes a acomodar a realização de pequenos, médios e grandes transportes. O Banco de Portugal adoptará as soluções comuns que vierem a ser escolhidas para vigorar na Área do Euro, sem prejuízo de salvaguardar os interesses dos operadores nacionais.



PARCERIA BANCO DE PORTUGAL - INSTITUTO DE FORMAÇÃO BANCÁRIA *O CURSO "CONHECIMENTO DA NOTA DE EURO" NA WEBBANCA*

O curso de *e-learning* subordinado à temática do "**Conhecimento da Nota de Euro**", desenvolvido pelo Banco de Portugal, foi disponibilizado ao sistema bancário através da plataforma de formação do Instituto de Formação Bancária (IFB), a webBanca, de acordo com a Carta-Circular n.º 47/2008/DET, emitida pelo Banco de Portugal no passado dia 24 de Junho.

No âmbito da parceria estabelecida entre o Banco de Portugal e o IFB, o curso foi disponibilizado a partir do dia **1 de Julho**, de forma totalmente gratuita, para as instituições que venham a realizar a formação por este meio.

Esta formação cumpre os requisitos exigidos no âmbito da aplicação do Quadro Comum para a Recirculação de Notas de Euro, garantindo, desse modo, a qualificação dos profissionais das instituições de crédito que operam com numerário e que tenham realizado com sucesso o curso. Nessa medida, toda a informação sobre os formandos que realizarem o curso com sucesso será disponibilizada mensalmente pelo IFB ao Banco de Portugal, para efeitos de acompanhamento do cumprimento dos requisitos do Quadro Comum para a Recirculação.

Os pedidos de inscrição de colaboradores por parte das instituições de crédito deverão ser apresentados directamente ao IFB, nos termos definidos na folha de divulgação do curso em anexo.

Informa-se, ainda, que o Banco de Portugal mantém a sua disponibilidade para colaborar com as instituições de crédito e empresas de transporte de valores no processo de formação presencial dos seus colaboradores na área do conhecimento da nota de euro, através da realização de acções de formação presenciais, devendo as solicitações, neste âmbito, ser dirigidas para:

*Banco de Portugal
Departamento de Emissão e Tesouraria
Centro Nacional de Contrafações
Apartado 81
2584-908 Carregado*

Ou através do endereço electrónico: cncontrafaccoes@bportugal.pt

EURO - A Nossa Moeda

CALENDÁRIO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL PARA PROFISSIONAIS DE NUMERÁRIO

Para efeitos de formação sobre o conhecimento da nota de euro no âmbito do cumprimento das regras do “Quadro Comum para a Recirculação”, o Centro Nacional de Contrafações divulga o calendário de acções presenciais destinadas às instituições de crédito e às empresas de transporte de valores. Deste modo, as entidades interessadas na inscrição dos seus colaboradores nas datas definidas, deverão enviar até ao próximo dia 15 de Outubro, a listagem dos empregados a inscrever com identificação do nome, número de empregado e da acção em que se inscreve (data e local).

CALENDÁRIO DE FORMAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2008

LOCAL DA ACÇÃO	DATA DA ACÇÃO	MANHÃ	TARDE	MÓDULOS	LOCAL DA ACÇÃO	DATA DA ACÇÃO	MANHÃ	MÓDULOS	
Carregado	07-Out	9h00 - 13h00	-	G+Q	Castelo Branco	08-Out	9h00 - 13h00	G+Q	
	14-Out	10h00 - 11h30	14h00 - 15h30	Q		09-Out	9h00 - 13h00	G+Q	
	21-Out	9h00 - 13h00	-	G+Q		22-Out	9h00 - 13h00	G+Q	
	28-Out	10h00 - 11h30	14h00 - 15h30	Q		23-Out	9h00 - 13h00	G+Q	
	04-Nov	9h00 - 13h00	-	G+Q		11-Nov	9h00 - 13h00	G+Q	
	18-Nov	10h00 - 11h30	-	Q		12-Nov	9h00 - 13h00	G+Q	
	10-Dez	9h00 - 13h00	-	G+Q		10-Dez	9h00 - 13h00	G+Q	
	16-Dez	10h00 - 11h30	-	Q		11-Dez	9h00 - 13h00	G+Q	
Évora	08-Out	9h00 - 13h00	-	G+Q	Coimbra	07-Out	9h00 - 13h00	G+Q	
	25-Out	9h00 - 13h00	-	G+Q		23-Out	9h00 - 13h00	G+Q	
	05-Nov	9h00 - 13h00	-	G+Q		06-Nov	9h00 - 13h00	G+Q	
	19-Nov	9h00 - 13h00	-	G+Q		18-Nov	9h00 - 13h00	G+Q	
São Miguel - Açores	03-Nov	9h00 - 13h00	-	G+Q	Faro	09-Out	9h00 - 13h00	G+Q	
	04-Nov	9h00 - 10h30	15h00 - 16h30	Q		24-Out	9h00 - 13h00	G+Q	
	02-Dez	9h00 - 13h00	-	G+Q		06-Nov	9h00 - 13h00	G+Q	
	03-Dez	9h00 - 10h30	15h00 - 16h30	Q		20-Nov	9h00 - 13h00	G+Q	
Pico - Açores	06-Out	9h00 - 13h00	-	G+Q		04-Dez	9h00 - 13h00	G+Q	
	06-Out	-	15h00 - 16h30	Q		11-Dez	9h00 - 13h00	G+Q	
Faial - Açores	09-Out	9h00 - 13h00	-	G+Q		Viseu	14-Out	09h00-13h00	G+Q
	09-Out	-	15h00 - 16h30	Q			16-Out	9h00 - 10h30	Q
São Jorge - Açores	20-Out	9h00 - 13h00	-	G+Q	17-Out		9h00 - 10h30	Q	
	20-Out	-	15h00 - 16h30	Q	17-Nov		09h00-13h00	G+Q	
Terceira - Açores	23-Out	9h00 - 13h00	-	G+Q	20-Nov		9h00 - 10h30	Q	
	23-Out	-	15h00 - 16h30	Q	21-Nov		9h00 - 10h30	Q	
Funchal	20-Out	9h00 - 13h00	-	G+Q	Porto		09-Out	9h00 - 13h00	G+Q
	21-Out	9h00 - 13h00	-	G+Q			23-Out	9h00 - 13h00	G+Q
	24-Out	9h00 - 13h00	-	G+Q		11-Nov	9h00 - 13h00	G+Q	
	25-Out	9h00 - 13h00	-	G+Q		19-Nov	9h00 - 13h00	G+Q	
Braga	20-Out	9h00 - 13h00	-	G+Q		25-Nov	9h00 - 13h00	G+Q	
	10-Nov	9h00 - 13h00	-	G+Q					

G - Genuinidade Q - Qualidade

Qualquer questão relativa à formação deve ser dirigida para o endereço electrónico:

cncontrafaccoes@bportugal.pt

ACTUALIZAÇÃO DA FACE NACIONAL DAS MOEDAS DE EURO BELGAS

A fim de cumprir as orientações definidas pelo Conselho da União Europeia, em 7 de Junho de 2005, relativamente ao desenho das faces nacionais e às inscrições nos bordos das moedas de euro destinadas à circulação, a Bélgica actualizou a gravura com a efígie de Sua Majestade, o Rei Alberto II, presente na face nacional das moedas de euro a serem emitidas a partir de 2008.



As moedas de euro cunhadas em anos anteriores continuam a poder circular livremente por toda a Área do Euro.

Descrição do desenho (idêntico em todos os valores faciais):

A parte interior da moeda apresenta uma efígie de Sua Majestade, o Rei Alberto II da Bélgica, de perfil virado para a esquerda. Ainda no núcleo da moeda e à direita, o monograma real sobrepõe-se à indicação do país "BE".

Na parte inferior, de cada lado do ano, observam-se duas marcas. Do lado esquerdo, a marca do director da Casa da Moeda e, do lado direito, a da Real Casa da Moeda Belga.

€2 Inscrição no bordo	2 ★ ★ 2 ★ ★ 2 ★ ★ 2 ★ ★ 2 ★ ★
Observações	Para mais informações: http://ec.europa.eu/economy_finance/the_euro/coins7456_en.htm http://eur-lex.europa.eu/pt/index.htm Jornal Oficial 2007/C 302/08

ADESÃO DA ESLOVÁQUIA AO EURO

Em 8 de Julho de 2008, o Conselho da União Europeia aprovou o pedido da Eslováquia para integrar a Área do Euro em 1 de Janeiro de 2009, data em que o euro passa a ter curso legal na Eslováquia, substituindo a coroa eslovaca (SKK) à taxa de câmbio fixa irrevogável de €1 = SKK 30,1260.

A partir de 17 de Janeiro de 2009, apenas as notas e moedas de euro poderão ser utilizadas nos pagamentos em numerário na Eslováquia, mas os bancos continuarão a trocar notas de coroa eslovaca até ao final de 2009 e moedas de coroa eslovaca até ao final de Junho de 2009, à taxa de conversão fixa. O Banco Central da Eslováquia trocará notas de coroa eslovaca por um período ilimitado e moedas de coroa eslovaca até ao final de 2013.

Contrafacção

NOTAS

Dados estatísticos sobre a contrafacção de notas

Até Agosto do corrente ano, a denominação mais contrafeita em Portugal foi a de €50 seguida da de €20. Os valores registados para a denominação de €10 correspondem a um fenómeno localizado. No que respeita à utilização das técnicas de reprodução pelos contrafactores constata-se que, se por um lado são capturadas contrafacções com uma qualidade final pouco elevada, produzidas com recurso ao *inkjet*, por outro são detectadas na circulação contrafacções produzidas fora de Portugal, com recurso ao *offset*, cuja qualidade é significativamente superior.

NÚMERO DE NOTAS CONTRAFEITAS APREENDIDAS EM PORTUGAL E NA ZONA EURO | 01-01-2008 a 31-08-2008

U: Notas

	€500	€200	€100	€50	€20	€10	€5	Total
Portugal	12	400	574	2.757	2.185	937	68	6.933
Zona Euro	1.221	23.032	86.060	142.772	139.976	6.056	2.099	401.216

Fonte: CMS em 01.09.2008

A nível do Eurosistema, a denominação mais contrafeita confirma a tendência verificada em períodos anteriores, ou seja, foi a de €50. Da análise das apreensões efectuadas na Área do Euro, conclui-se que a contrafacção da nota de €200 é a que se apresenta com melhor qualidade, e em que se pode constatar ter havido por parte do contrafactor a preocupação de reproduzir melhor alguns dos elementos de segurança mais conhecidos dos utilizadores de numerário. No entanto, quando efectuada uma análise mais atenta, com recurso à metodologia **Tocar-Observar-Inclinar**, é possível detectar este tipo de contrafacção, não sendo necessário recorrer a qualquer tipo de equipamento para o efeito.

O Centro Nacional de Contrafacções emite regularmente Avisos de Contrafacção dirigidos a profissionais que operam com numerário devidamente registados junto deste Centro, alertando-os para o aparecimento de novas contrafacções e descrevendo as suas características distintivas.

Técnicas de detecção

Para combater a contrafacção, a nota de euro possui sofisticados elementos de segurança que permitem verificar a sua genuinidade, de forma simples e eficaz, quer pelo público, através da metodologia **Tocar-Observar-Inclinar**, quer pelos profissionais de numerário, observando a nota com recurso a meios auxiliares de análise.

Na passada edição foram apresentadas as características que as notas de euro apresentam quando expostas à luz ultravioleta: a ausência de fluorescência do papel-moeda, a presença de fibras fluorescentes de cor verde, azul e vermelha e ainda as tintas fluorescentes.

Nesta edição será concluída a apresentação do procedimento – **Observar**, focando o elemento de segurança que poderá ser observado e verificado com o auxílio de uma lupa, o **microtexto**.

MICROTEXTOS



Este elemento de segurança consiste na impressão de inscrições de dimensão muito reduzida (0,2 mm), só legíveis com a utilização de lupa.

Apesar da sua dimensão ser reduzida, quando analisado à lupa o microtexto deverá estar nítido e não desfocado. A sua localização é variável de denominação para denominação, podendo surgir tanto na frente como no verso das notas, e assumindo a designação EURO, EYPΩ ou o valor da denominação.

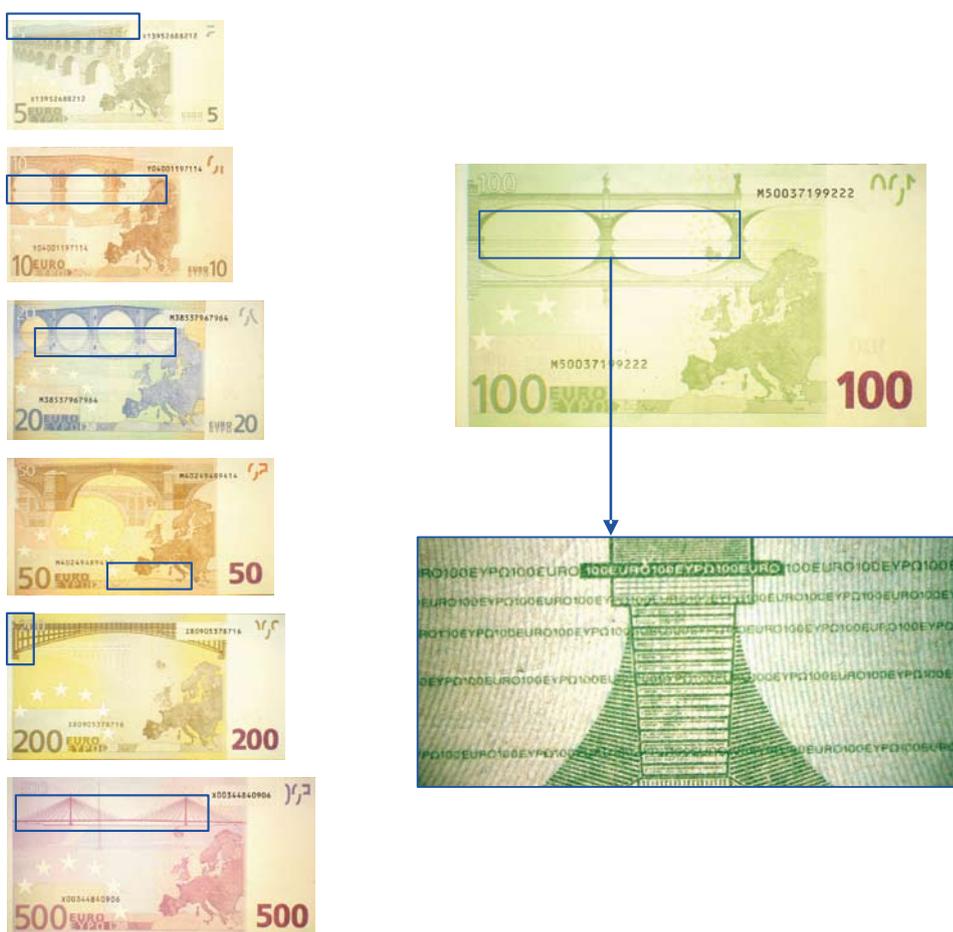
Na frente da nota de qualquer denominação as letras da palavra EYPΩ estão preenchidas com o valor da nota na diagonal.





Contrafacção

No verso, junto às pontes, pode observar-se também a presença de microtextos.



MOEDAS

Dados estatísticos sobre a contrafacção de moedas

A moeda metálica mais contrafeita é inequivocamente a de €2, sendo esta uma tendência verificada, quer ao nível nacional, quer ao nível do Eurosistema. Da análise das contrafacções constata-se que a tecnologia de fabrico mais utilizada é a cunhagem, o que permite obter exemplares de boa qualidade com características razoavelmente semelhantes às das moedas genuínas e em que é possível observar uma boa definição do relevo e do bordo. Não obstante a qualidade já existente em alguns exemplares de moedas contrafeitas, continua a ser possível fazer a sua detecção utilizando os métodos desenvolvidos para o efeito.

NÚMERO DE MOEDAS CONTRAFEITAS APREENDIDAS EM PORTUGAL E NA ZONA EURO | 01-01-2008 a 31-08-2008 U: Moedas

	€2	€1	€0.50	€0.20	€0.10	€0.05	€0.02	€0.01	Total
Portugal	278	19	56	-	-	-	-	-	353
Zona Euro	90.831	13.712	7.545	-	-	-	-	1	112.088

Fonte: CMS em 01.09.2008

Técnicas de detecção – O bordo da moeda de 1 euro



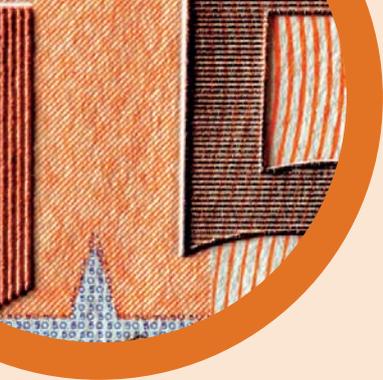
As moedas genuínas são produzidas nas Casas da Moeda com base na utilização de máquinas com elevado nível tecnológico e rigorosas especificações que asseguram uma produção de moedas com elevada qualidade e segurança. As moedas metálicas de euro são dotadas de certas características distintivas. Se uma moeda não tiver qualquer uma destas características poderá considerar-se suspeita e requererá uma análise mais aprofundada. Assim, e dando continuidade ao plano de orientações pedagógicas sobre as características e elementos de segurança que compõem as moedas de euro genuínas, centraremos a nossa atenção, nesta edição, sobre as características do bordo da denominação de 1 euro.

As presentes orientações destinam-se a apoiar o público em geral e os profissionais de numerário que não sejam especialistas na análise de contrafacção e que tenham necessidade de distinguir as contrafacções das moedas genuínas.

A serrilha do bordo da moeda de 1 euro é saliente, bem definida e uniforme. Assim, a serrilha de uma moeda suspeita de contrafacção deve ser sempre comparada com uma moeda da mesma denominação, independentemente da face nacional, e que se tenha a certeza de ser genuína.

O bordo da moeda de 1 euro é composto por 3 campos lisos intervalados por 3 campos serrilhados. Uma característica muito importante neste bordo é o ponto de início da serrilha, ou seja, se procedermos ao alinhamento de algumas moedas de 1 euro pelo bordo, verificamos que o ponto de início e de finalização da serrilha, assim como dos campos lisos, é coincidente em todas as moedas independentemente do país emissor.





Notas e Moedas do Mundo

NOTAS EMITIDAS POR BCN FORA DA ÁREA DO EURO

PAÍS	BANCO CENTRAL	DENOMINAÇÃO	VALOR	ENTRADA EM CIRCULAÇÃO
Bahrain	Central Bank of Bahrain	Dinar	1/2	17-03-2008
			1	
			5	
			10	
			20	
www.cbb.gov.bh				



Nota de 1/2 Dinar (Frente)



Nota de 1/2 Dinar (Verso)



Nota de 1 Dinar (Frente)



Nota de 1 Dinar (Verso)



Nota de 5 Dinars (Frente)



Nota de 5 Dinars (Verso)



Nota de 10 Dinars (Frente)



Nota de 10 Dinars (Verso)



Nota de 20 Dinars (Frente)



Nota de 20 Dinars (Verso)

PAÍS	BANCO CENTRAL	DENOMINAÇÃO	VALOR	ENTRADA EM CIRCULAÇÃO
República Checa	Czech National Bank www.cnb.cz	Coroa	1000	01-04-2008



Nota de 1000 Korun (Frente)



Nota de 1000 Korun (Verso)

PAÍS	BANCO CENTRAL	DENOMINAÇÃO	VALOR	ENTRADA EM CIRCULAÇÃO
México	Banco de México www.banxico.org.mx	Peso mexicano	1000	07-04-2008



Nota de 1000 Pesos (Frente)



Nota de 1000 Pesos (Verso)

PAÍS	BANCO CENTRAL	DENOMINAÇÃO	VALOR	ENTRADA EM CIRCULAÇÃO
Lituânia	Lietuvos Bankas www.lb.lt	Litas lituana	10 20 100	05-03-2008 11-06-2007 05-03-2008



Nota de 10 Litas (Frente)



Nota de 10 Litas (Verso)

Notas e Moedas do Mundo



Nota de 20 Litas (Frente)



Nota de 20 Litas (Verso)



Nota de 100 Litas (Frente)



Nota de 100 Litas (Verso)

PAÍS	BANCO CENTRAL	DENOMINAÇÃO	VALOR	ENTRADA EM CIRCULAÇÃO
Malásia	Bank Negara Malaysia www.bnm.gov.my	Ringgit	50	31-12-2007



Nota de 50 Ringgit (Frente)



Nota de 50 Ringgit (Verso)

As informações constantes deste capítulo foram difundidas através da Carta-Circular n.º 42/2008/DET de 28-05-2008. Para mais informações deve consultar as páginas dos respectivos bancos centrais, na Internet.

Numismática e Notafilia

11 MOEDAS COMEMORATIVAS DA ÁREA DO EURO

O 60º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos será celebrado pela União Europeia e por todos os países que a nível mundial, asseguram que os direitos civis, culturais, económicos, políticos e sociais são aplicados indiscriminadamente.

Os Direitos Humanos constituem os princípios que nos tornam humanos e são aplicáveis globalmente. Os valores da universalidade de todos os direitos humanos e os ideais de justiça e de dignidade humana, previstos na Declaração Universal e reafirmados na Conferência Mundial de Viena em 1993, constituem objectivos essenciais para a União Europeia e servem de base fundamental para a sua acção.

Das diversas actividades que serão promovidas salienta-se a emissão de moedas comemorativas alusivas a esta efeméride.

A República Italiana e o Reino da Bélgica são os primeiros Estados-Membros a emitir uma moeda comemorativa de €2 destinada à circulação, alusiva ao 60º aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Portugal e Malta, no decorrer do ano de 2008 procederão, de igual modo, à emissão de uma moeda comemorativa alusiva a esta efeméride.

BÉLGICA

Evento Comemorado: 60º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos

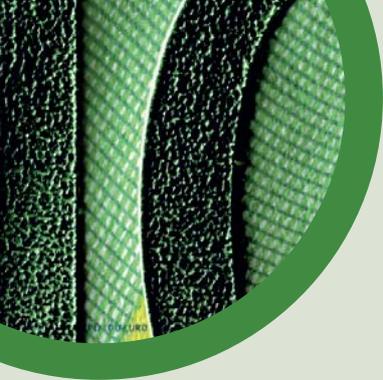
Descrição: A parte interna da moeda representa linhas curvas que evoluem num rectângulo em que figura o número 60. Por cima do desenho, a data 2008, e por baixo, a inscrição «UNIVERSAL DECLARATION OF HUMAN RIGHTS». O nome do país nas três línguas oficiais «BELGIE — BELGIQUE — BELGIEN» está inscrito em semicírculo na parte inferior. A marca de cunhagem e a marca do director da real Casa da Moeda Belga aparecem, respectivamente, à esquerda e à direita.

Emissão: 5.000.000

Data de Emissão: Maio 2008



€2 Inscrição no bordo	2 ★ ★ 2 ★ ★ 2 ★ ★ 2 ★ ★ 2 ★ ★ 2 ★ ★
Casa da Moeda	<i>Monnaie Royale de Belgique</i> em Bruxelas, Bélgica
Observações	A Bélgica pertence a um grupo de 4 países da Área do Euro que procederá à emissão de uma moeda comemorativa alusiva a esta efeméride. Para mais informações: http://eur-lex.europa.eu/pt/index.htm Jornal Oficial 2008/C 125/05



Numismática e Notafilia

ITÁLIA

Evento Comemorado: 60º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos

Descrição: A face nacional da presente moeda representa um homem e uma mulher com os símbolos do direito à paz, à alimentação, ao trabalho e à liberdade, representados por um ramo de oliveira, uma espiga de trigo, uma roda dentada e arame farpado, juntamente com aros quebrados formando o ordinal "60º". Ao centro, podemos observar as iniciais "RI" do país emissor; do lado direito do núcleo da moeda podemos observar as iniciais "MCC" da artista (Maria Carmela Colaneri) e o símbolo da casa da moeda "R"; na parte inferior da moeda pode-se ler a inscrição "DIRITTI UMANI".

Emissão: 5.000.000

Data de Emissão: Abril 2008



€2 Inscrição no bordo	2 ★ 2 ★ 2 ★ 2 ★ 2 ★ 2 ★
Casa da Moeda	<i>Istituto Poligrafico e Zecca dello Stato</i> , em Roma, Itália
Observações	A Itália pertence a um grupo de 4 países da Área do Euro que procederá à emissão de uma moeda comemorativa alusiva a esta efeméride. Para mais informações: http://eur-lex.europa.eu/pt/index.htm Jornal Oficial 2008/C 089/10

Foram ainda emitidas as seguintes moedas comemorativas:

FRANÇA

Evento Comemorado: Presidência Francesa do Conselho da União Europeia

Descrição: Na parte interna da moeda, o desenho é constituído pela inscrição: «2008 PRÉSIDENTE FRANÇAISE UNION EUROPÉENNE RF». A marca monetária e a marca do responsável pela casa da moeda estão situadas em baixo, respectivamente à esquerda e à direita.

Na coroa circular externa da moeda, estão representadas as doze estrelas da bandeira europeia.

Emissão: 20.000.000

Data de Emissão: Julho 2008



€2 Inscrição no bordo	2 ★ ★ 2 ★ ★ 2 ★ ★ 2 ★ ★ 2 ★ ★
Casa da Moeda	<i>Monnaie de Paris</i> , em Pessac, França.
Observações	Primeira moeda comemorativa de €2 emitida pelo Estado Francês. Para mais informações: http://eur-lex.europa.eu/pt/index.htm Jornal Oficial 2008/C 165/03

REPÚBLICA DE SÃO MARINO

Evento Comemorado: Ano Europeu do Diálogo Intercultural

Descrição: A face nacional da moeda representa as diferentes culturas dos cinco continentes presentes no continente europeu, simbolizadas por cinco silhuetas humanas e pelos textos sagrados das diversas comunidades. As inscrições em arco de círculo completam o desenho: no topo pode-se ler a inscrição "SAN MARINO" e "2008"; na parte inferior da moeda observamos a inscrição "ANNO EUROPEO DEL DIALOGO INTERCULTURALE" e as iniciais "ELF" do artista (Ettore Lorenzo Frapiccini); à esquerda, visualiza-se o símbolo da casa da moeda "R".

Emissão: 130.000

Data de Emissão: Abril 2008



€2 Inscrição no bordo	2 ★ 2 ★ 2 ★ 2 ★ 2 ★
Casa da Moeda	<i>Istituto Poligrafico e Zecca dello Stato</i> , em Roma, Itália
Observações	Para mais informações: http://eur-lex.europa.eu/pt/index.htm Jornal Oficial 2008/C 089/11

ESLOVÉNIA

Evento Comemorado: 500º Aniversário do nascimento de Primoz Trubar

Descrição: A parte interna da moeda representa a efígie de Primoz Trubar, de perfil voltado para a esquerda. À esquerda, em dois semicírculos, as inscrições «PRIMOŽ TRUBAR» e «1508-1586».

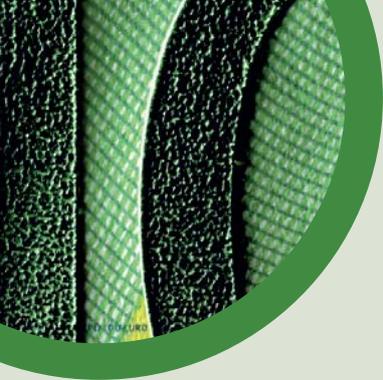
Em baixo, à direita, em semicírculo, a inscrição «SLOVENIJA 2008».

Emissão: 1.000.000

Data de Emissão: Maio 2008



€2 Inscrição no bordo	S L O V E N I J A •
Casa da Moeda	<i>Koninklijke Nederlandse Munt</i> , em Utrecht, Holanda
Observações	A efígie de Primoz Trubar também está representada na face nacional da moeda de €1 eslovena. Para mais informações: http://eur-lex.europa.eu/pt/index.htm Jornal Oficial 2008/C 125/06



Numismática e Notafilia

11 MOEDAS DE COLECÇÃO DA ÁREA DO EURO

ESPAÑA



De forma a celebrar a realização da Expo Zaragoza 2008, que decorre entre 14 de Junho e 14 de Setembro do corrente ano, subordinada ao tema “Água e Desenvolvimento Sustentável”, a *Real Casa de la Moneda y Timbre* de Espanha procedeu à emissão de 2 moedas de colecção, com valor facial de €10 cada, cunhadas em prata, com qualidade de acabamento “Proof”, alusivas à “Torre del Agua” e ao “Pabellón-Puente”.

As moedas emitidas terão uma emissão limitada a 25 000 unidades cada.

MOTIVO	METAL	ACABAMENTO	PESO	DIÂMETRO	VALOR FACIAL	CUNHAGEM
Torre del Agua	Prata	Proof	27 gr	40 mm	€10	25.000
Pabellón-Puente	Prata	Proof	27 gr	40 mm	€10	25.000

Para mais informação: <http://www.fnmt.es>

11 MOEDAS DE COLECÇÃO DO MUNDO

BRASIL

Com vista à comemoração dos 200 anos da chegada da família Real Portuguesa ao Brasil, o Banco Central do Brasil emitiu uma moeda comemorativa em prata, alusiva ao evento.

NOTA HISTÓRICA (retirada do site do Banco Central do Brasil)

Em 7 de Março de 1808, o então príncipe regente D. João e a família real portuguesa chegaram ao Rio de Janeiro, provocando a transformação da antiga colónia em sede de um império ultramarino. A deslocação da Família Real desencadeou mudanças profundas, entre elas o desenvolvimento económico decorrente da abertura dos portos, a transformação arquitetónica e urbanística da cidade do Rio de Janeiro, o desenvolvimento cultural e artístico representado pela criação de bibliotecas e museus, e a fundação de importantes instituições. Este importante legado acabou por determinar as condições para o estabelecimento de uma nação independente poucos anos mais tarde, em 1822, o que dá a dimensão da importância histórica deste evento para o Brasil. Registrando a celebração do seu bicentenário, o Banco Central do Brasil lançou uma moeda comemorativa em prata, na qual presta homenagem a cinco instituições fundadas por D. João, que também celebram seu bicentenário em 2008: Justiça Militar da União, criada como o Conselho Supremo Militar e de Justiça; Jardim Botânico do Rio de Janeiro, criado como Jardim da Aclimação e hoje um dos dez mais importantes jardins botânicos do mundo; Imprensa Nacional, fundada com o nome de Imprensa Régia; Ministério da Fazenda, criado sob o nome de Erário Régio; e Banco do Brasil, o primeiro banco nacional, que emitia letras e bilhetes que foram os precursores das actuais notas.



Sabia que...

As moedas de coleção de euro deverão necessariamente ter um valor facial diferente do das 8 denominações destinadas à circulação, podendo, no entanto, ter valor facial coincidente com o das notas de euro de denominações mais baixas.

CARACTERÍSTICAS DA MOEDA

Valor facial	5 Reais
Tiragem	10.000
Tiragem inicial	2.000
Peso	27gr
Composição básica	Prata 925/1000
Diâmetro	40mm
Borda	serrilhada
Método de cunhagem	"proof"
Fabricação	Casa da Moeda do Brasil
Descrição do anverso	Em primeiro plano, a nau Martim de Freitas, uma das embarcações da frota que trouxe a Família Real ao Brasil. Ao fundo, a Praça XV, local de seu desembarque no Rio de Janeiro. Em volta da composição, aparece a legenda "200 Anos da Chegada da Família Real – 1808-2008".
Descrição do reverso	Composição com os nomes e as datas de criação de instituições bicentenárias fundadas por D. João em 1808, escritas com caligrafia de época: Justiça Militar da União, Imprensa Nacional, Jardim Botânico, Ministério da Fazenda e Banco do Brasil. Completa a composição o valor de face (5 Reais).



Informações Diversas

12 REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TROCO E DESTROCO DE NUMERÁRIO AOS BALCÕES DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

As operações de troco e destroco de numerário em euros, ao possibilitarem o acesso às diferentes denominações da estrutura divisionária do euro, condicionam de forma determinante a sua adequada utilização e assumem um papel fulcral na regularidade do funcionamento do sistema fiduciário e da fluidez na utilização do numerário na generalidade das relações em que o numerário está presente.

O Banco de Portugal tomou conhecimento de situações de recusa ou dificuldade injustificada, pelas instituições de crédito, de realização de operações de troco e destroco de numerário, ao balcão, a clientes e não clientes. Tais comportamentos têm sido objecto de reclamações apresentadas pelo público, onde se alega que as instituições de crédito invocam a indisponibilidade de numerário em denominações e quantidades que permitam a realização de operações de troco e destroco de numerário, ou fazem depender a sua realização da existência de contrato de conta ou do pagamento de comissões.

Estes comportamentos, por parte das instituições de crédito, são para o Banco de Portugal, determinantes para o surgimento de prejuízos para a regular utilização do numerário enquanto meio de pagamento e para a confiança do público e demais operadores na circulação fiduciária, uma vez que frustram uma expectativa legítima do cliente bancário e do público em geral, que esperam ver assumidas pelas instituições de crédito a realização de operações de troco e destroco, designadamente em razão da posição relevante que estas assumem no processo de distribuição de numerário e à natural proximidade que têm com o público.

Neste contexto, o Banco de Portugal, no uso das competências e funções que lhe estão atribuídas no âmbito da manutenção da regularização e eficiência da oferta fiduciária, publicou a Carta-Circular n.º 36/2008/DET, de 28-4-2008, que alerta as instituições de crédito para o dever de assegurarem gratuitamente a realização de operações de troco e destroco de numerário ao balcão, facilidade que deverá igualmente ser assegurada a não clientes.



13 I SEMINÁRIO TÉCNICO NACIONAL SOBRE A MOEDA METÁLICA

O Banco de Portugal, através do Centro Nacional de Contrafacções, promoveu o **I Seminário Técnico sobre a Moeda Metálica** realizado no Complexo do Carregado, no passado dia 18 de Junho.

A sessão foi dirigida ao sistema bancário, às empresas de transporte de valores, à Polícia Judiciária e à Imprensa Nacional – Casa da Moeda, tendo registado uma adesão bastante significativa.



Sabia que...

Todos os motivos representados nas notas de euro foram idealizados pelo autor, Robert Kalina, e não correspondem a nenhuma construção existente na realidade, para que não houvesse favorecimento de um país em relação a outro.

21

O seminário contou com a presença e intervenção do reputado especialista de contrafacção de moeda metálica – Eng.º Markus Floeth – responsável pelo Centro Nacional de Análise de Moeda do Banco da Alemanha. O programa versou sobre matérias relacionadas com a gestão do sistema da moeda metálica nacional, a implementação do Decreto-Lei n.º 184/2007 relativo às regras de recirculação de moeda, as técnicas laboratoriais de análise e a evolução da contrafacção de moeda no Eurosistema.



V CURSO INTERNACIONAL DE GESTÃO DE NUMERÁRIO

O Departamento de Emissão e Tesouraria (DET) do Banco de Portugal, em colaboração com o *Departamento de Emisión y Caja do Banco de España*, organizou a **5ª edição do Curso Internacional de Gestão de Numerário (V CIGE)**, o qual decorreu, entre os dias 26 e 30 de Maio, no Hotel Villa Rica em Lisboa (sessões teóricas e de discussão/trabalho de grupo) e no Complexo do Carregado (sessões práticas).



O curso contou com um total de **20 participantes**, representantes de Bancos Centrais de 11 países: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Espanha, Guatemala, México, Portugal, Uruguai e Venezuela, e nele intervieram **18 formadores**, de 5 nacionalidades diferentes (Brasil, Colômbia, Espanha, México e Portugal), sendo na sua maioria representantes dos Departamentos de Emissão e Tesouraria dos respectivos Bancos Centrais, mas também de outros departamentos do Banco de Portugal (Departamento de Estudos Económicos e Departamento de Serviços de Apoio) e de outras entidades públicas e privadas nacionais (VALORA, Polícia Judiciária, ESEGUR e CGD).

Os temas abordados durante o Curso foram diversos, abrangendo, de forma geral, as diversas actividades que concorrem para a gestão/ciclo de vida do numerário.



Informações Diversas

📍 SITES ÚTEIS: O SITE DO BANCO CENTRAL EUROPEU – WWW.ECB.INT

O website do Banco Central Europeu foi criado a pensar nos cidadãos da União Europeia e contém um conjunto de informação variada e completa sobre matérias relacionadas com o euro, a política monetária, estatísticas, publicações, pagamentos e mercados, notas e moedas, etc. A tradução para as línguas oficiais da União Europeia visa chegar de forma mais rápida e fácil a todos os cidadãos e permitir uma divulgação de informação mais eficaz.

A área das notas e moedas de euro no website está dividida em Informação Geral, Segurança das Notas, Publicações Recentes, e informação relativa ao Quadro Comum para a Recirculação.

Para melhor compreensão dos elementos de segurança das notas de euro o BCE desenvolveu uma pequena aplicação que pode ser acedida na parte direita do ecrã relativo aos *elementos de segurança das notas* e que permite, para cada denominação, observar como se comportam os elementos de segurança recorrendo a animações interactivas e a imagens de detalhe. É também demonstrada a reacção de cada denominação à luz ultravioleta.



Esta aplicação pode proporcionar uma ajuda rápida aos caixas profissionais ou ao público que, mediante uma dúvida ou suspeita sobre uma nota, encontram aqui uma demonstração das técnicas de verificação dos elementos de segurança das notas de euro.



Sabia que...

Todos os produtores de matérias-primas para as notas de euro são aprovados pelo Eurosistema e sujeitos a auditorias periódicas para verificação do cumprimento dos requisitos da qualidade e segurança dos seus produtos.

❶ QUESTÕES DO CLIENTE BANCÁRIO

É legal a afixação de cartazes com avisos do tipo: “Não se aceitam pagamentos com notas de €100 ou superiores”?

Não. De acordo com o princípio da boa fé integrado pela garantia pública de genuinidade das notas com curso legal, o comerciante tem o dever de aceitar qualquer tipo de nota, não podendo recusá-la com base numa suspeita de falsificação não fundada.

As instituições de crédito podem recusar a conferência imediata e presencial de numerário, moedas ou notas, apresentadas ao balcão para depósito ou realização de pagamentos?

As instituições de crédito têm o dever de assegurar, na realização de operações que envolvam o recebimento de numerário ao balcão, e designadamente nos depósitos de numerário, a realização da conferência dos valores entregues na presença do depositante. Sem prejuízo do dever de conferência imediata e presencial do numerário entregue ao balcão das instituições de crédito, entende o Banco de Portugal que, em situações de reconhecida e incontroversa dificuldade ou impossibilidade, designadamente nas situações de afluência anormal e imprevisível aos balcões, ou outras em que a operacionalidade dos balcões esteja comprometida, é aceitável que as instituições de crédito proponham a realização de uma *entrega para depósito*, devendo explicar circunstanciadamente as condições aplicáveis e cuja efectivação dependerá sempre de aceitação expressa por parte do apresentante, sendo que, nesta situação particular e excepcional, a conferência diferida e não presencial vincula o depositante.

Ficha Técnica

Banco de Portugal

Centro Nacional de Contrafacções

Lisboa, Setembro de 2008

Edição e Distribuição

Departamento de Emissão e Tesouraria

Design

Departamento de Serviços de Apoio

Serviço de Edições e Publicações

Impressão e Acabamento

Selenova

Tiragem

3 000 ex.

ISSN

1646-835x

Depósito Legal n.º 264847/07



Para subscrever este Boletim, deverá dirigir o seu pedido ao Centro Nacional de Contrafacções do Banco de Portugal para o e-mail cncontrafaccoes@bportugal.pt ou por carta para a morada abaixo indicada, referindo qual o formato preferencial para o receber:

- em versão electrónica para uma caixa de e-mail a designar, ou
- em formato de papel para morada a indicar.

Informa-se ainda que a versão electrónica do Boletim está disponível para consulta na página da Internet do Banco de Portugal (www.bportugal.pt), na secção "Notas".

BANCO DE PORTUGAL
Centro Nacional de Contrafacções
Apartado 81
2584-908 Carregado
Portugal